



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO Nº 001 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Sr. Pregoeira esclarece a todos os interessados, em atenção a questionamento formulado por e-mail, pela Sra. Adriana Tavares de Oliveira Penha, que:

- 1) “O Item 9.1.4.1 do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2022 prevê como requisito de habilitação que deverão ser apresentados registro ou inscrição do profissional médico junto ao CRM, bem como que deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo do mesmo para com a empresa vencedora do certame.”

Questiona-se:

Será possível a alteração do profissional indicado junto ao processo licitatório no decorrer do contrato de prestação de serviços ou até mesmo antes de seu início?

RESPOSTA:

No decorrer do contrato de Prestação de Serviços ou até mesmo antes do início; poderão ocorrer a alteração do profissional com o CRM Ativo e que essa substituição não PREJUDIQUE em hipótese alguma a continuidade da Prestação de Serviços. É necessário avisar com antecedência e apresentar os documentos do novo profissional.

Considerando que tais informações não alteram a formulação da proposta, nos termos do Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 14 de outubro de 2022, às 09h00 para realização do certame.

Angatuba, 11 de outubro de 2022.


Ana Júlia de Oliveira Barros
Pregoeira